



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 09:23:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 14301/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Francisca de Farias.

Jurisdicionado: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça
Número da Licitação: 00002/2023
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 11/01/2023
Responsável pela Homologação: Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça
Modalidade: Dispensa (Art. 24 - Lei 8.666/93)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 9.600,00
Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
Objeto: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta além de manter todos os critérios previdenciários relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP
Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)? Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 9.600,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Valkênia Herculano de Moraes
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 854.494.074-91
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	ec37521758efd4e1b2f16d1d33a112b4

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, Francisco de Assis Benevides Gadelha em cumprimento às deliberações da Comissão Eleitoral, por intermédio de seu Presidente da Comissão Eleitoral da FIEP - José Cursino Raposo, publica que a eleição da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2023, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, PTM Campina Grande, com endereço localizado à rua Vice-prefeito Antônio de Carvalho Souza, nº 255 - Estação Velha, Campina Grande - PB, com início, das 16h e término às 16 horas. Em cumprimento ainda às deliberações da Comissão Eleitoral, por seu presidente, segue abaixo a relação dos candidatos de cada chapa com seus respectivos cargos: Composição da Chapa nº 01 concorrente ao Pleito Eleitoral da FIEP - Diretoria - Presidente: Francisco de Assis Benevides Gadelha, Vice-presidente Executivo Região Sindical Campina Grande: Cassiano Pascoal Pereira Neto, Vice-presidente Executivo Região Sindical João Pessoa: José William Montenegro Leal, Vice-presidente Executivo Região Sindical Sertão: Clodoaldo Andrade de Amorim, Vice-presidente: Romualdo Farias de Araújo, Vice-presidente: Cleildo Farias Dantas, Vice-presidente: Francisco Xavier de Andrade, Vice-presidente: José Ircanildo Jordão Quintans, Vice-presidente: Nalvino Linhares de Oliveira, Vice-presidente: Carlos Eduardo Maia Lins, 1º Secretário: Geraldo Ribeiro Dias Filho, 2º Secretário: Raimundo Roberto de Souza, 3º Secretário: Raimundo Gilson Vieira Frade, 1º Tesoureiro: Marcone Tarrad Rocha, 2º Tesoureiro: José Evaldo Sousa, 3º Tesoureiro: Luiz Carlos Lopes Carneiro. Diretores: Romulo Hamad Pereira, João Gomes de Andrade Neto, José Jurandi Carneiro, Cicero José de Oliveira, Pedro Abrantes Neto, Roberto Cavalcanti Ribeiro, Henry Henriques Virgolino Sobrinho, Arlindo da Veiga Leal, Elder Silva Lima, Evarilza Gonçalves Ribeiro, Severino Rodrigues Chaves Filho, Haroldo Cristóvão Freire de Oliveira, Sidney de Araújo Truta, Francisco de Tássio Queiroga Cartazo, Francisco José Bernardino e Cláudio dos Anjos Carvalho. Conselho Fiscal - Efetivos: Eliane Julieta Cunha Carvalho, João Fernandes Queiroz e Afonso Luis de Melo. Suplentes: Josildo Rodrigues Cavalcanti, Divanilson Pereira da Costa e Francisco Vieira Filho. Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - Efetivos: Francisco de Assis Benevides Gadelha e Roberto Cavalcanti Ribeiro. Suplentes: José William Montenegro Leal e Ernesto Reibel. Composição da Chapa Renovação e Transparência concorrente ao Pleito Eleitoral da FIEP - Diretoria - Presidente: Hélder Campos Pereira, Vice-presidente Executivo Região Sindical Campina Grande: Edson de Sousa do Ó Filho, Vice-presidente Executivo Região Sindical João Pessoa: Eduardo Ribeiro Coutinho, Vice-presidente Executivo Região Sindical Sertão: Antônio Pereira das Neves. Vice-presidente: Nelma de Freitas Pires Cavalcanti, Vice-presidente: Sebastião Severo Acioly, Vice-presidente: Luiz Sávio Galvão Dantas, Vice-presidente: Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho, Vice-presidente: Aurélio Leal Freire Júnior, Vice-presidente: Clodoaldo Soares de Oliveira Neto, 1º Secretário: Washington Guilherme Queiroga Estrela, 2º Secretário: Ariano Mário Fernandes Fonseca, 3º Secretário: Valdomiro Martins da Nóbrega, 1º Tesoureiro: Magno César Rossi, 2º Tesoureiro: João Batista Sales Porto, 3º Tesoureiro: Ricardo Halute Crispim. Diretores: Renato Castro Lago, Ana Paula Lima do Ó, Péricles Felinto de Araújo Filho, Altamir Cavalcanti Sobrinho, Adilson Cavalcante de Oliveira, Gilberto Ribeiro Coutinho, Antônio Roberto de Oliveira Lemos, Roberto Cavalcanti Ribeiro, Almir Cavalcanti Neto, Sidney Rossly Souto Figueiredo, José Alirton dos Santos Silva, Walquiria Peixoto Velloso Borges Pereira de Lima, Divanilson Pereira da Costa, Francisco Assis de Medeiros Filho, Eduardo Almeida de Souto e Antônio Luis Macedo. Conselho Fiscal - Efetivos: Lutzmarine Alves Pereira, José Francisco Porto Neto e Sidney de Araújo Truta. Suplentes: Carlos Antônio Vilar Campos, Nalvino Linhares de Oliveira e Pedro Abrantes Neto. Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - Efetivos: Hélder Campos Pereira e Roberto Cavalcanti Ribeiro. Suplentes: Eduardo Ribeiro Coutinho e Magno César Rossi. Campina Grande, 10 de fevereiro de 2023. Publique-se. Francisco Assis Benevides Gadelha - Presidente do Conselho.

Publicação em um único dia, nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal da União.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valkenia Herculanu de Moraes - R\$ 9.600,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Janeiro de 2023

MARIA FRANCISCA DE FARIAS Presidente do IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DATAÇÃO: Recursos Próprios: 02100.09.272.2018.2046 - 33.90.36.0000 800 VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça - Paraíba: CT Nº 00007/2023 - 11.01.23 - Valkenia Herculanu de Moraes - R\$ 9.600,00

LICENÇA

André Beltrão Gadelha de Sá, CPF 061093744-82 torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operação para Imóvel Residencial Unifamiliar situado à RUA MANOEL NOBREGA FILHO, número 20, casa 35, Intermares, Cabedelo, PB (Conforme Resolução CONAMA 006 de 24/01/1986).

de Protesto, da Comarca de Ouro Branco, estado de Rio Grande do Norte; e (vi) Saldo equivalente a R\$ 11.000,00 da conta contábil "1.2.4.01.0001 - Direitos de Exploração dos Recursos Minerais", referente a Direitos Minerários relacionados aos seguintes processos: (a) Processo - 846.021/2012: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Autorização de Pesquisa, referente a 868,84 hectares, para extração de Argila (para Cimento), em Caaporá/Nova Floresta-PB; (b) Processo - 846.008/2017: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 137,75 hectares, para extração de Calcário (para Cimento), em Condo-PB; (c) Processo - 846.245/2015: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Autorização de Pesquisa, referente a 338,03 hectares para extração de Manganês (para Cimento), em Nova Floresta-PB Picuí-PB; (d) Processo - 846.563/2008: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 375,38 hectares para extração de Calcário/Argila Refratária (para Cimento), em Caaporá-PB Pitimbu-PB; (e) Processo - 848.260/2010: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 974,03 hectares para extração de Calcário, em Gov. Dix-Sept do Rosado-Upanema-RN; (f) Processo - 848.244/2010: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 978,08 hectares para extração de Calcário, em Gov. Dix-Sept do Rosado-RN; (g) Processo - 846.169/2016: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Autorização de Pesquisa, referente a 885,06 hectares para extração de Argila, em Fagundes-PB; (h) Processo - 840.484/1993: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Concessão de Lavra, referente a 375,00 hectares para extração de Argila, em Alagoas Grande-PB; (i) Processo - 848.039/1996: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Concessão de Lavra, referente a 323,58 hectares para extração de Talco, em Ouro Branco-RN; (j) Processo - 848.034/1996: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Concessão de Lavra, referente a 484,40 hectares para extração de Talco, em Ouro Branco-RN; e (k) Processo - 846.601/2012: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Extração de Argila, referente a 82,53 hectares para extração de Feldspato/Filto, em Fagundes-PB, § 2º. Fica, desde já, autorizada a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial. Cláusula 2ª: Em decorrência da Cisão Parcial referida na Cláusula 1ª supra, com a consequente incorporação do Acervo Cindido pela Sociedade, os sócios resolvem aprovar o que segue:

1. Fica reduzido o capital social desta Sociedade, em montante equivalente a R\$ 18.918.999,00, mediante o cancelamento/extinção de 18.918.999 quotas, até então detidas pela sócia Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda. (Cindida), e que por consequência da aprovação da Cisão Parcial, são integralmente absorvidas pela própria Sociedade emissora (Cindenda), nos termos do item (ii) do § 1º da Cláusula 1ª supra, com fulcro nos Arts. 224, IV e 226, § 1º da Lei nº 6.404/1976, cumulados com o Art. 381 e seguintes do Código Civil; e (ii) Fica aumentado o capital social desta Sociedade, em montante equivalente a R\$ 2.491.712,00, em decorrência da incorporação dos demais bens e direitos componentes do Acervo Cindido, relacionados nos itens (i), (iii), (iv), (v) e (vi) do § 1º da Cláusula 1ª supra, pelo valor de R\$ 2.491.712,84, bem como da integralização do valor de R\$ 0,16 em moeda corrente nacional, sendo certo que o referido aumento é totalmente integralizado neste ato em nome dos atuais sócios da Cindida, nas seguintes proporções e valores: • A sócia José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda., já qualificada, subscreve neste ato 2.468.088 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.468.088,00, totalmente integralizado neste ato, sendo: (a) o valor de R\$ 2.468.087,84, por meio da proporção equivalente a 99,052% da parte do Acervo Líquido referida no item "(ii)" supra; e (b) o valor de R\$ 0,16 em moeda corrente nacional; • O sócio José Nilson Crispim Júnior, já qualificado, subscreve neste ato 10.592 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 10.592,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,4252% da parte do Acervo Líquido referida no item "(ii)" supra; • O sócio George Henriques Crispim, já qualificado, subscreve neste ato 2.614 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.614,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,105% da parte do Acervo Líquido referida no item "(ii)" supra; • A sócia Maria Luiza Maia Crispim, já qualificada, subscreve neste ato 3.989 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 3.989,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,160% da parte do Acervo Líquido referida no item "(ii)" supra; • O sócio George Henriques Crispim Filho, já qualificado, subscreve neste ato 3.989 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 3.989,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,160% da parte do Acervo Líquido referida no item "(ii)" supra; e • A sócia Anna Elizabeth Henriques Crispim, já qualificada, subscreve neste ato 2.440 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.440,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,098% da parte do Acervo Líquido referida no item "(ii)" supra. § Único: Em decorrência do cancelamento/extinção de quotas disposto no item "(i)" supra, retira-se desta Sociedade, a sócia Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda., já qualificada, dando à sociedade e aos sócios remanescentes, a mais plena, rasa e total quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais. Cláusula 3ª: Alteração da rotação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade; • "Cláusula 5ª: O Capital Social da Sociedade será no valor de R\$ 2.692.813,00, dividido em 2.692.813 quotas, resultando em um valor nominal de R\$ 1,00 por quota, distribuídas de acordo com as seguintes proporções: Sócio: José Nilson Crispim Júnior, Quotas: 15.014, Capital Social: R\$ 15.014,00, %: 0,558%; Sócio: George Henriques Crispim, Quotas: 3.788, Capital Social: R\$ 3.788,00, %: 0,141%; Sócio: Maria Luiza Maia Crispim, Quotas: 5.613, Capital Social: R\$ 5.613,00, %: 0,208%; Sócio: George Henriques Crispim Filho, Quotas: 5.613, Capital Social: R\$ 5.613,00, %: 0,208%; Sócio: Anna Elizabeth Henriques Crispim, Quotas: 3.596, Capital Social: R\$ 3.596,00, %: 0,134%; Sócio: José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda., Quotas: 2.659.189, Capital Social: R\$ 2.659.189,00, %: 98,751%; Total, Quotas: 2.692.813, Capital Social: R\$ 2.692.813,00, %: 100,0000%. § 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, nos termos deste Contrato Social, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. § 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. § 3º: As quotas são absolutamente impenhoráveis de forma que não poderão ser objeto de garantia, penhora ou qualquer outra construção judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável dos sócios, nos termos do artigo 833, inciso I, do Código de Processo Civil." Cláusula 4ª: Permanecem inalterados e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Cláusula 5ª: Consolidar o Contrato Social E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos. João Pessoa-PB, 31.12.2022. José Nilson Crispim Júnior, George Henriques Crispim, Maria Luiza Maia Crispim, George Henriques Crispim Filho, Anna Elizabeth Henriques Crispim, Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda. - (Sócia Retirante), José Nilson Crispim Júnior, George Henriques Crispim, José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda. - José Nilson Crispim Júnior, George Henriques Crispim, JUCEP Certifico o Registro em 24/01/2023 sob nº 20233045090. Protocolo: 233045090 de 24/01/2023. Maria de Fatima Ventura Venancio - Secretária Geral.



de Protesto, da Comarca de Ouro Branco, estado de Rio Grande do Norte; e (vi) Saldo equivalente a R\$ 11.000,00 da conta contábil "1.2.4.01.0001 - Direitos de Exploração dos Recursos Minerais", referente a Direitos Minerários relacionados aos seguintes processos: (a) Processo - 846.021/2012: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Autorização de Pesquisa, referente a 868,84 hectares, para extração de Argila (para Cimento), em Cuité/Nova Floresta-PB; (b) Processo - 846.008/2017: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 137,75 hectares, para extração de Calcário (para Cimento), em Conde-PB; (c) Processo - 846.245/2015: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Autorização de Pesquisa, referente a 338,03 hectares para extração de Minério de Manganês (para Cimento), em Nova Floresta-PB/Picuí-PB; (d) Processo - 846.563/2008: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 375,38 hectares para extração de Calcário/Argila Refratária (para Cimento), em Caaporá-PB/Pitimbu-PB; (e) Processo - 848.260/2010: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 974,03 hectares para extração de Calcário, em Gov. Dix-Sept do Rosado-Upancama-RN; (f) Processo - 848.244/2010: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Lavra, referente a 978,08 hectares para extração de Calcário, em Gov. Dix-Sept do Rosado-RN; (g) Processo - 846.169/2016: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Autorização de Pesquisa, referente a 885,06 hectares para extração de Argila, em Fagundes-PB; (h) Processo - 840.484/1993: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Concessão de Lavra, referente a 375,00 hectares para extração de Argila, em Alagoa Grande-PB; (i) Processo - 848.039/1996: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Concessão de Lavra, referente a 323,58 hectares para extração de Talco, em Ouro Branco-RN; (j) Processo - 848.034/1996: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Concessão de Lavra, referente a 484,40 hectares para extração de Talco, em Ouro Branco-RN; e (k) Processo - 846.601/2012: no importe de R\$ 1.000,00, em fase de Requerimento de Extração de Argila, referente a 82,53 hectares para extração de Feldspato/Filito, em Fagundes-PB. § 2º: Fica, desde já, autorizada a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial. Cláusula 2ª: Em decorrência da Cisão Parcial referida na Cláusula 1ª supra, com a consequente incorporação do Acervo Cindido pela Sociedade, os sócios resolvem aprovar o que segue:

Fica reduzido o capital social desta Sociedade, em montante equivalente a R\$ 18.918.999,00, diante do cancelamento/extinção de 18.918.999 quotas, até então detidas pela sócia Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda. (Cindida), e que por consequência da aprovação da Cisão Parcial, são integralmente absorvidas pela própria Sociedade emissora (Cindenda), nos termos do item (iii) do § 1º da Cláusula 1ª supra, com fulcro nos Arts. 224, IV e 226, § 1º da Lei nº 6.404/1976, cumulados com o Art. 381 e seguintes do Código Civil; e (ii) Fica aumentado o capital social desta Sociedade, em montante equivalente a R\$ 2.491.712,00, em decorrência da incorporação dos demais bens e direitos componentes do Acervo Cindido, relacionados nos itens (i), (ii), (iv), (v) e (vi) do § 1º da Cláusula 1ª supra, pelo valor de R\$ 2.491.712,00, bem como da integralização do valor de R\$ 0,16 em moeda corrente nacional, sendo certo que o referido aumento é totalmente integralizado neste ato em nome dos atuais sócios da Cindida, nas seguintes proporções e valores: • A sócia José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda., já qualificada, subscreve neste ato 2.468.088 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.468.088,00, totalmente integralizado neste ato, sendo: (a) o valor de R\$ 2.468.087,84, por meio da proporção equivalente a 99,052% da parte do Acervo Líquido referida no item "iii" supra; e (b) o valor de R\$ 0,16 em moeda corrente nacional; • O sócio José Nilson Crispim Júnior, já qualificado, subscreve neste ato 10.592 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 10.592,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,425% da parte do Acervo Líquido referida no item "iii" supra; • O sócio George Henriques Crispim, já qualificado, subscreve neste ato 2.614 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.614,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,105% da parte do Acervo Líquido referida no item "iii" supra; • A sócia Maria Luiza Maia Crispim, já qualificada, subscreve neste ato 3.989 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 3.989,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,160% da parte do Acervo Líquido referida no item "iii" supra; • O sócio George Henriques Crispim Filho, já qualificado, subscreve neste ato 3.989 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 3.989,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,160% da parte do Acervo Líquido referida no item "iii" supra; e • A sócia Anna Elizabeth Henriques Crispim, já qualificada, subscreve neste ato 2.440 quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00, totalizando o montante de R\$ 2.440,00, totalmente integralizado neste ato, por meio da proporção equivalente a 0,098% da parte do Acervo Líquido referida no item "iii" supra. § Único: Em decorrência do cancelamento/extinção de quotas disposto no item "i" supra, retira-se desta Sociedade, a sócia Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda., já qualificada, dando à sociedade e aos sócios remanescentes, a mais plena, rasa e total quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, um tempo algum, de lucros, haveres ou outros créditos sociais. Cláusula 3ª: Alteração da redação da Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade, à: "Cláusula 5ª: O Capital Social da Sociedade será no valor de R\$ 2.692.813,00, dividido em 2.692.813 quotas, resultando em um valor nominal de R\$ 1,00 por quota, distribuídas de acordo com as seguintes proporções: Sócio: José Nilson Crispim Júnior, Quotas: 15.014, Capital Social: R\$ 15.014,00, %: 0,558%; Sócio: George Henriques Crispim, Quotas: 3.788, Capital Social: R\$ 3.788,00, %: 0,141%; Sócio: Maria Luiza Maia Crispim, Quotas: 5.613, Capital Social: R\$ 5.613,00, %: 0,208%; Sócio: George Henriques Crispim Filho, Quotas: 5.613, Capital Social: R\$ 5.613,00, %: 0,208%; Sócio: Anna Elizabeth Henriques Crispim, Quotas: 3.596, Capital Social: R\$ 3.596,00, %: 0,134%; Sócio: José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda., Quotas: 2.659.189, Capital Social: R\$ 2.659.189,00, %: 98,751%; Total, Quotas: 2.692.813, Capital Social: R\$ 2.692.813,00, %: 100,0000%. § 1º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, nos termos deste Contrato Social, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizadas a opção delas, a alteração contratual pertinente. § 2º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil. § 3º: As quotas são absolutamente impenhoráveis de forma que não poderão ser objeto de garantia, penhora ou qualquer outra construção judicial ou administrativa, constituindo parte do patrimônio impenhorável dos sócios, nos termos do artigo 833, inciso I, do Código de Processo Civil." Cláusula 4ª: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento. Cláusula 5ª: Consolidar o Contrato Social. E, por assim estarem justos e contrastados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos. João Pessoa-PB, 31.12.2022. José Nilson Crispim Júnior, George Henriques Crispim, Maria Luiza Maia Crispim, George Henriques Crispim Filho, Anna Elizabeth Henriques Crispim, Elizabeth Produtos Cerâmicos Ltda. - (Sócia Retirante), José Nilson Crispim Júnior, George Henriques Crispim, José Nilson Crispim - Administração e Participação S/S Ltda. - José Nilson Crispim Júnior, George Henriques Crispim. JUCEP Certificado de Registro em 24/01/2023 sob nº 20233045090. Protocolo: 233045090 de 24/01/2023. Maria de Fátima Ventura Venancio - Secretária Geral.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO - ELEIÇÕES SINDICAIS

O Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, Francisco de Assis Benevides Gadelha, em cumprimento às deliberações da Comissão Eleitoral, por intermédio de seu Presidente da Comissão Eleitoral da FIEP - José Cursino Raposo, publica que a eleição da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba - FIEP, ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2023, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região, PTM Campina Grande, com endereço localizado à rua Vice-prefeito Antônio de Carvalho Souza, nº 255 - Estação Velha, Campina Grande - PB, com início, das 10h e término às 16 horas. Em cumprimento ainda às deliberações da Comissão Eleitoral, por seu presidente, segue abaixo a relação dos candidatos de cada chapa com seus respectivos cargos: Composição da Chapa nº 01 concorrente ao Pleito Eleitoral da FIEP - Diretoria - Presidente: Francisco de Assis Benevides Gadelha, Vice-presidente Executivo Região Sincindal Campina Grande: Cassiano Pascoal Pereira Neto, Vice-presidente Executivo Região Sincindal João Pessoa: José William Montenegro Leal, Vice-presidente Executivo Região Sincindal Sertão: Clodoaldo Andrade de Amorim, Vice-presidente: Romualdo Farias de Araújo, Vice-presidente: Cleonildo Farias Dantas, Vice-presidente: Francisco Xavier de Andrade, Vice-presidente: José Ircanildo Jordão Quintans, Vice-presidente: Nalvino Linhares de Oliveira, Vice-presidente: Carlos Eduardo Maia Lins. 1º Secretário: Geraldo Ribeiro Dias Filho, 2º Secretário: Raimundo Roberto de Souza, 3º Secretário: Raimundo Gilson Vieira Fraile, 1º Tesoureiro: Marcene Tarrad Rocha, 2º Tesoureiro: José Edvaldo Sousa, 3º Tesoureiro: Luiz Carlos Lopes Carneiro. Diretores: Romulo Hamad Pereira, João Gomes de Andrade Neto, José Jurandi Carneiro, Cicero José de Oliveira, Pedro Abrantes Neto, Roberto Cavalcanti Ribeiro, Henry Henriques Vingolino Sobrinho, Arlindo da Veiga Leal, Elder Silva Lima, Evmaliza Gonçalves Ribeiro, Severino Rodrigues Chaves Filho, Haroldo Cristovão Freire de Oliveira, Sidney de Araújo Truta, Francisco de Tísio Queiroga Cartaxo, Francisco José Bernardino e Clécio dos Anjos Carvalho. Conselho Fiscal - Efetivos: Eliane Julieta Cunha Carvalho, João Fernandes Queiroz e Afonso Luis de Melo. Suplentes: Josildo Rodrigues Cavalcanti, Divanilson Pereira da Costa e Francisco Vieira Filho. Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - Efetivos: Francisco de Assis Benevides Gadelha e Roberto Cavalcanti Ribeiro. Suplentes: José William Montenegro Leal e Ernesto Reibel. Composição da Chapa Renovação e Transparência concorrente ao Pleito Eleitoral da FIEP - Diretoria - Presidente: Hélder Campos Pereira, Vice-presidente Executivo Região Sincindal Campina Grande: Edson de Sousa do Ó Filho, Vice-presidente Executivo Região Sincindal João Pessoa: Eduardo Ribeiro Coutinho, Vice-presidente Executivo Região Sincindal Sertão: Antônio Pereira das Neves. Vice-presidente: Nelma de Freitas Pires Cavalcanti, Vice-presidente: Sebastião Severo Acioly, Vice-presidente: Luiz Sálvio Galvão Dantas, Vice-presidente: Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho, Vice-presidente: Aurélio Leal Freire Júnior, Vice-presidente: Clodoaldo Soares de Oliveira Neto. 1º Secretário: Washington Guilherme Queiroga Estrela, 2º Secretário: Ariano Mário Fernandes Fonseca, 3º Secretário: Valdomiro Martins da Nóbrega, 1º Tesoureiro: Magno César Rossi, 2º Tesoureiro: João Batista Sales Porto, 3º Tesoureiro: Ricardo Halule Crispim. Diretores: Renato Castro Lago, Ana Paula Lima de Ó, Péricles Felinto de Araújo Filho, Altamir Cavalcanti Sobrinho, Adilson Cavalcante de Oliveira, Gilberto Ribeiro Coutinho, Antônio Roberto de Oliveira Lemos, Roberto Cavalcanti Ribeiro, Almiro Cavalcanti Neto, Sidney Rossly Souto Figueiredo, José Ailton dos Santos Silva, Walquiria Peixoto Veloso Borges Pereira de Lima, Divanilson Pereira da Costa, Francisco Assis de Medeiros Filho, Eduardo Almeida de Souto e Antônio Luis Macedo. Conselho Fiscal - Efetivos: Lamartine Alves Pereira, José Francisco Porto Neto e Sidney de Araújo Truta. Suplentes: Carlos Antônio Vilar Campos, Nalvino Linhares de Oliveira e Pedro Abrantes Neto. Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - Efetivos: Hélder Campos Pereira e Roberto Cavalcanti Ribeiro. Suplentes: Eduardo Ribeiro Coutinho e Magno César Rossi. Campina Grande, 10 de fevereiro de 2023. Publique-se. Francisco Assis Benevides Gadelha - Presidente do Conselho.

Publicação em um único dia, nos seguintes jornais: Diário Oficial do Estado da Paraíba e Jornal da União.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. RATIFICAÇÃO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Valkenia Herculano de Moraes - R\$ 9.600,00.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 11 de Janeiro de 2023
MARIA FRANCISCA DE FARIAS
Presidente do IPSM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente, no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta, além de manter todos os critérios previdenciários, relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recurso Próprio: 02100.09.272.2018.2046 - 33.90.36.0000 800 VIGÊNCIA: até 11/01/2024. PARTES CONTRATANTES: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Sebastião de Lagoa de Roça - Paraíba e: CT Nº 00097/2023 - 11.01.23 - Valkenia Herculano de Moraes - R\$ 9.600,00

LICENÇA

André Beltrão Gadelha de Sá, CPF 061093744-82 torna público que requereu a SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operação para Imóvel Residencial Unifamiliar situado à RUA MANOEL NOBREGA FILHO, número 20, casa 35, Intermares, Cabedelo, PB (Conforme Resolução CONAMA 006 de 24/01/1986).



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 09:33:27 foi protocolizado o documento sob o N° 14317/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Francisca de Farias.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 10/02/2023

Data da Assinatura: 11/01/2023

Data Final do Contrato: 11/01/2024

Valor Contratado: R\$ 9.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta além de manter todos os critérios previdenciários relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP

Contratado (Nome): Valkênia Herculano de Moraes

Contratado (CPF): 854.494.074-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	532051b8421c817e6ff16e9a35fa61f8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	88ce55b500ac6a857b017c03ac6932e8
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f73ade050101efb61ba076be1644abec
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	80f82ab0dfa78a50d2297fc13dd04c0d

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2023 às 09:33:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 14317/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Instituto de Prev. dos Serv. Mun. de S. S. de Lagoa de Roça, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maria Francisca de Farias.

Número do Contrato: 000000072023

Data da Publicação: 10/02/2023

Data da Assinatura: 11/01/2023

Data Final do Contrato: 11/01/2024

Valor Contratado: R\$ 9.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de pessoa física para assessorar o Instituto de Previdência dos Servidores de São Sebastião de Lagoa de Roça a atingir seus objetivos de rentabilidade com base na legislação vigente no cenário econômico atual e em consonância com a meta atuarial proposta além de manter todos os critérios previdenciários relacionados às aplicações e recursos financeiros regulares para a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária CRP

Contratado (Nome): Valkênia Herculano de Moraes

Contratado (CPF): 854.494.074-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	532051b8421c817e6ff16e9a35fa61f8
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	88ce55b500ac6a857b017c03ac6932e8
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	8522d4a8f5b14c53faf7e5e8f78cc410
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	f73ade050101efb61ba076be1644abec
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	80f82ab0dfa78a50d2297fc13cd04c0d

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB